

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 26/2018	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 25/2018 - CRO
--	--

ASSUNTO:	REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS
-----------------	---

INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
---------------------	---

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do Prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS

O Município de Iracemápolis é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 1.844 de 01 de setembro de 2010, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - PRESTADOR

A Prefeitura de Iracemápolis é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto na forma de prestação direta, para exercer as atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Iracemápolis.

O Município sancionou a lei nº 2026/2013 05 de julho de 2013, que autoriza a criação do SESAB – Serviço Municipal de Saneamento Básico, entidade autárquica, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Iracemápolis (SP), dispondo de autonomia econômica, financeira, técnica, administrativa e patrimônio próprio.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Iracemápolis, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 2.737, de 14 de março de 2013 e nomeou seus membros através da Portaria nº 067/2017 de 09 de junho de 2017, atendendo, assim, os requisitos de composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do ofício nº 066/2018, de 09/02/2018, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 26/2018, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário do Município de Iracemápolis foi autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 121, de 08 de agosto de 2016, sendo o reajuste de 9,75% (nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços. Porém o município não praticou o reajuste e manteve os valores praticados da Resolução ARES-PCJ nº 29, de 30 de julho de 2013.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2017, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

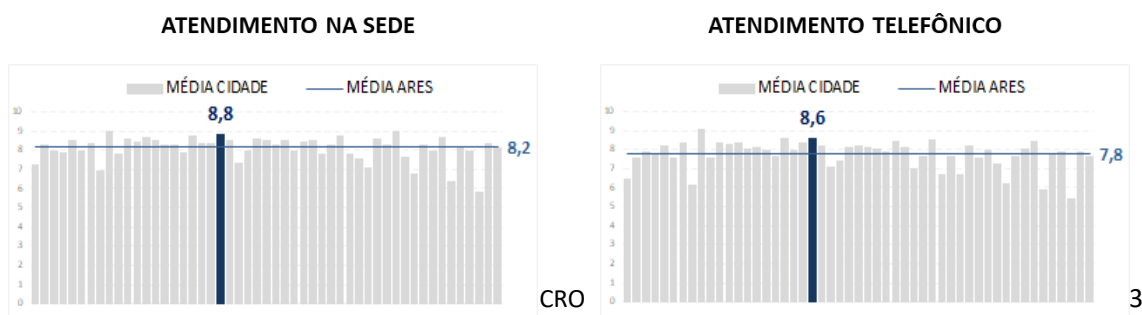
2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foi registrada 01 (uma) reclamação, referente aos serviços prestados pelo SAE de Iracemápolis, conforme segue:

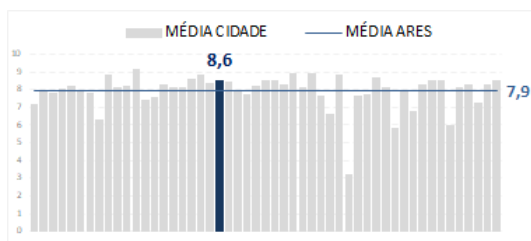
PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	100,00%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	-	-
Solucionada (fora do prazo)	-	-
Em andamento	-	-
TOTAL	01	100,00%

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Iracemápolis em 26/07/2017, das 13h30 às 16h30, na Praça da Matriz.

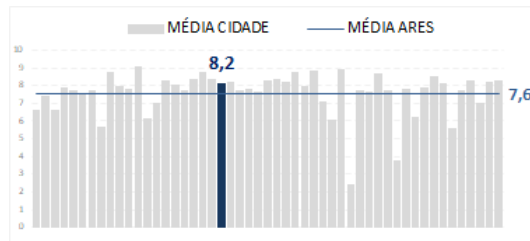
Entre novembro de 2017 e janeiro de 2018 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.



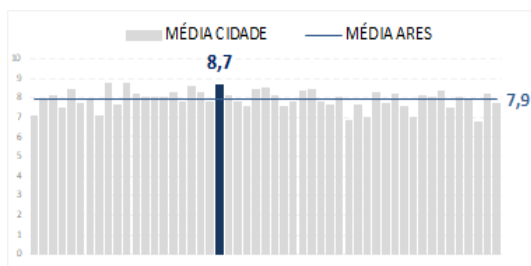
COLETA DO ESGOTO



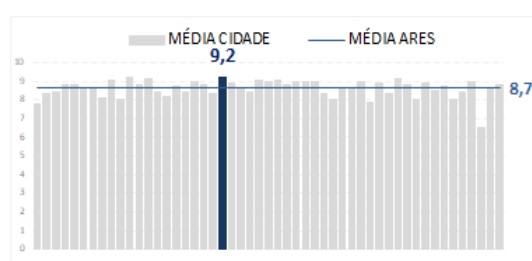
TRATAMENTO DO ESGOTO



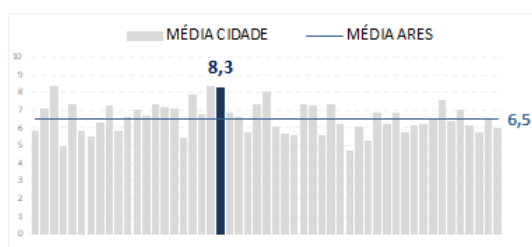
ENTENDIMENTO DA CONTA



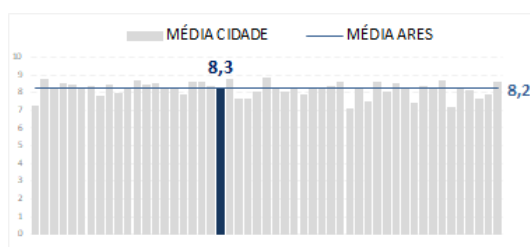
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



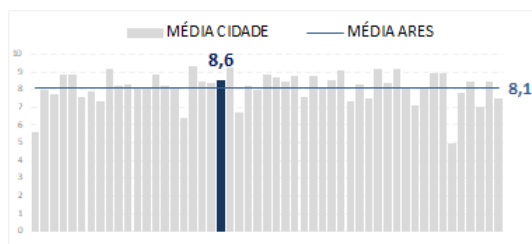
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



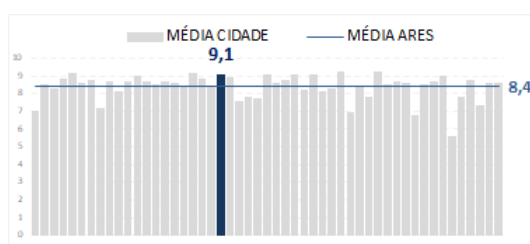
PRESSÃO DA ÁGUA



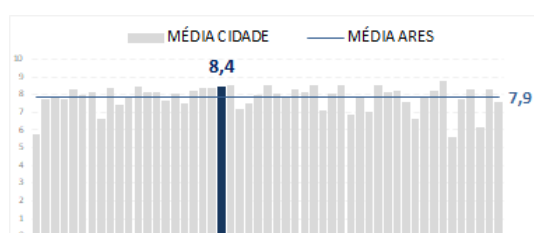
QUALIDADE DA ÁGUA



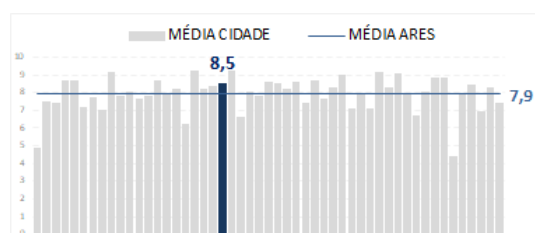
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



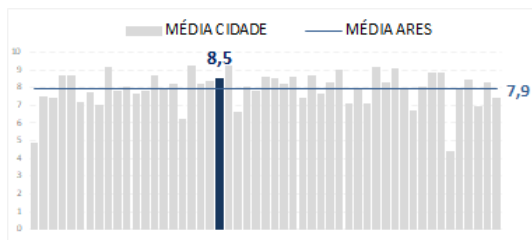
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



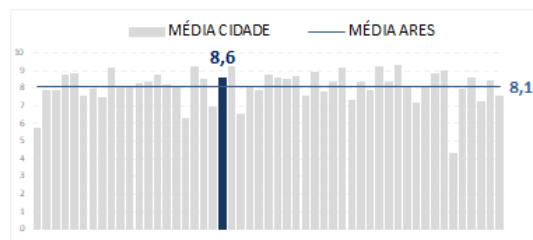
GOSTO DA ÁGUA



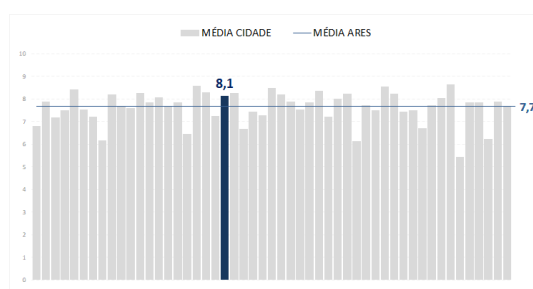
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Iracemápolis apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 11 reservatórios, 85 km de rede e aproximadamente 7.780 ligações de água ativas, conforme informações fornecidas pelo prestador e pelos Sistemas Sonar e SIFU (2018).

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Iracemápolis apresenta cobertura de 100% de coleta e tratamento de esgoto, com aproximadamente 7.770 ligações de esgoto, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação (2016) fornecida pelo prestador.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano de Saneamento Básico de Iracemápolis foi elaborado pela Equi Saneamento Ambiental Ltda. e concluído em 2012. As metas de investimento do Plano de Saneamento estão apresentadas na Tabela.

Conforme mostrado, até 2016 foi previsto um montante de investimentos de R\$ 1.790.000,00 no Sistema de Abastecimento de Água. Vale ressaltar que parte desses investimentos estão sendo contemplados no presente reajuste, conforme tabela específica.

Conforme mostrado, até 2016 foi previsto um montante de investimentos de R\$ 3.110.000,00 no Sistema de Esgotamento Sanitário do município. Vale ressaltar que parte desses investimentos estão sendo contemplados no presente reajuste, conforme tabela específica.

PLANO DE INVESTIMENTO – PMSB IRACEMÁPOLIS

DIAGNÓSTICO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Item	Ação	Valor previsto no PMSB (R\$)
CURTO PRAZO (2013-2016)		
1.1	Executar obras de melhorias na Represa Municipal.	R\$ 630.000,00
1.2	Executar obras de melhorias na elevatória de água bruta – EEAB-01.	R\$ 160.000,00
1.3	Executar obras de melhorias na elevatória de água bruta – EEAB-02.	R\$ 290.000,00
1.4	Reformar o prédio da casa de química da ETA- 01.	R\$ 130.000,00
1.5	Equipar Laboratórios físico-químico e bacteriológico.	R\$ 30.000,00
1.6	Substituir a utilização do cloro gás por hipoclorito de cálcio.	R\$ 30.000,00
1.7	Implantar macromedidores em 8 pontos do sistema de distribuição de água.	R\$ 230.000,00
1.8	Substituir 2.229 hidrômetros quebrados, parados ou com mais de 10 anos de funcionamento.	R\$ 290.000,00
MÉDIO PRAZO (2017-2020)		
2.1	Implantar central de automação e telemetria do sistema de distribuição de água.	R\$ 260.000,00
2.2	Substituir 13.600 metros de redes de distribuição e 1.000 ramais de água – 1ª. Etapa.	R\$ 800.000,00
2.3	Construir Reservatório de distribuição no Setor Morro Azul.	R\$ 600.000,00
2.4	Executar obra de implantação da UTR – unidade de tratamento de resíduos das ETA-01 e ETA-02.	R\$ 1.210.000,00
LONGO PRAZO (2021-2032)		
3.1	Substituir 13.600 metros de redes de distribuição e 1.000 ramais de água – 2ª. Etapa.	R\$ 800.000,00
TOTAL		R\$ 5.460.000,00

DIAGNÓSTICO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Local	Ação	Valor previsto no PMSB (R\$)
CURTO PRAZO (2013-2016)		
1.1	Elaborar cadastro pormenorizado do sistema coletor de esgoto.	R\$ 30.000,00
1.2	Urbanizar área da estação de tratamento de esgoto.	R\$ 170.000,00
1.3	Construir e equipar laboratório de monitoramento da ETE.	R\$ 110.000,00
1.4	Executar obras de ampliação do coletor tronco de esgoto.	R\$ 2.800.000,00
MÉDIO PRAZO (2017-2020)		
2.1	Executar obras de reforma e ampliação das elevatórias de esgoto – 1ª. Etapa.	R\$ 1.700.000,00
2.2	Executar obras de reforma e ampliação das elevatórias de esgoto – 2ª. Etapa	R\$ 1.800.000,00
LONGO PRAZO (2021-2032)		
3.1	Executar obras de ampliação da estação de tratamento de esgoto – 1ª. Etapa.	R\$ 7.600.000,00
3.2	Executar obras de ampliação da estação de tratamento de esgoto – 2ª. Etapa.	R\$ 2.450.000,00
TOTAL		R\$ 16.660.000,00

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída nos municípios associados, que realiza coletas mensais de água tratada, com análises básicas (com 10 parâmetros analisados) e uma amostragem completa anual (com análise de 87 parâmetros).

Dentre os resultados obtidos nas coletas realizadas no município nos últimos 12 meses, foram observados três parâmetros em desconformidade com o artigo 18 da Resolução ARES-PCJ nº 50 e com o Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, sendo eles fluoreto, cor aparente e alumínio, conforme apresentado na Tabela:

NÃO CONFORMIDADES RECENTES NA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetro	Resultado da coleta	Resultado da coleta	Data limite (?)	Endereço	Situação
CORO RESIDUAL LIVRE	<0,10 mg/L	<0,10 mg/L	23/02/2017	Rua João Ometto, 415, Jardim Ometto - Iracemápolis/SP	Vencida
FLUORETO	0,90 mg/L	1,00 mg/L	26/08/2017	Av. Eugenia Fazanaro Pedroso, 27 Iracemápolis/SP	Vencida
FLUORETO	1,00 mg/L	0,90 mg/L	20/09/2017	Rua José dos Santos, 839, Jardim Bela Vista - Iracemápolis/SP	Vencida
FLUORETO	0,50 mg/L	0,40 mg/L	26/12/2017	Rua Manoel Fernandes, 313 Jardim Morro Azul, Iracemápolis/SP	Vencida
CORO RESIDUAL LIVRE	0,10 mg/L	0,10 mg/L	04/04/2018	Rua Cesarino Borba, 267, Centro - Iracemápolis/SP	Vencida
FLUORETO	0,50 mg/L	0,30 mg/L	04/04/2018	Rua Cesarino Borba, 267, Centro - Iracemápolis/SP	Vencida

Como resultado do monitoramento, a ARES-PCJ emitiu as Notificações de Não Conformidades da qualidade da água, que permanecem sem resposta até o momento.

A frequente desconformidade do flúor e cloro residual livre vem sendo amplamente discutida com os técnicos da ETA, que relatam dificuldades em manter esses parâmetros dentro do padrão, devido à grande variabilidade da vazão e aos equipamentos obsoletos, fato que corrobora com a necessidade de investimentos para aquisição de equipamentos de dosagem de flúor e modernização do sistema de cloro, conforme planilha de investimentos

3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA NO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia), e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE. No município de Iracemápolis foram realizadas coletas em 03/08/2017 e 20/02/2018 na ETE Iracemápolis, conforme Tabela 2.

RESULTADOS DO MONITORAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

ETE Iracemápolis							
	08/01/2018		10/07/2017		15/09/2016		Valor de referência*
Amostra	DBO (mg/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	DQO (mg/L)	DBO (mg/L)	DQO (mg/L)	
Efluente Bruto	405	810	1163	2290	409	834	-
Efluente Tratado	89	186	205	430	76	147	até 60 mg/L
Eficiência	78	-	82	-	81	-	80%

*Decreto 8468/76

É possível constatar que, conforme resultado dos laudos do programa de monitoramento da qualidade do esgoto sanitário, a ETE Iracemápolis tem apresentado eficiência satisfatória em conformidade com o artigo 19 da Resolução ARES-PCJ nº 50 e com o Decreto 8468/76 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, pois considerando o histórico de coletas, tem alcançado a eficiência mínima de 80% requerida pela legislação ambiental. É importante reiterar que o valor da concentração de DBO no esgoto bruto na coleta de 2017 apresentou-se elevado.

3.3.3 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão consistiu na instalação de 2 coletores de dados de pressão *on-line* no período de 06/02/2018 a 08/03/2018. Ressalta-se que, de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50, o fornecimento de água deverá ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 mca e a máxima não poderá ultrapassar 50 mca.

INDICADORES DE PRESSÃO NA REDE

Endereço	Permanência nas faixas de pressão (%)				Pressões (mca)			ICP - Índice de Conformidade de (A-B)
	< 0 mca (B)	0 a 10 mca	10 a 50 mca (A)	> 50 mca	Min	Med	Max	
Rua Mário Bilatto, 375	0%	7,15%	92,68%	0,00%	-1,60	18,36	27,20	92,51%
Rua Odair Zanzerolamo, 734	0%	23,27%	76,73%	0,00%	0,20	11,81	20,00	76,73%
Média Ponderada	0,09%	15,21%	84,71%	0,00%	-0,70	15,09	23,60	84,62%

Os resultados foram satisfatórios para a Rua Mário Bilatto. Em relação à Rua Odair Zanzerolamo, nº 734, como já haviam sido registradas pressões em desconformidade em dezembro/2015, foi gerada a notificação E36/2017 e advertência E236/2017, mas até o momento da elaboração deste parecer, não houve resposta formal do prestador.

3.3.4 – ÍNDICE DE PERDAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2016 para o Município, apontam valores acima da média apenas no índice de perdas na distribuição em relação aos municípios associados à ARES-PCJ, conforme tabela abaixo:

INDICADOR	ÍNDICE MUNICIPAL (%)	MÉDIA ARES-PCJ (%)
Índice de Perdas na Distribuição (%)	4,96	38,4
Índice de Perdas Lineares (m³/dia.km)	1,29	23,50
Índice de Perdas por Ligação (L/lig.dia)	16,30	319,00

Ressalta-se que esta tabela apenas apresenta um comparativo das informações declaradas pelos municípios regulados pela ARES-PCJ ao SNIS. A Agência Reguladora ARES-PCJ ainda não estabeleceu limites para esse indicador.

3.5 - INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

Entre os anos de 2013 e 2018, os analistas da Agência Reguladora PCJ fiscalizaram 100% dos subsistemas de água e esgoto em operação informados pela **PRESTADOR** na macroavaliação de 2016 do Município de Iracemápolis. A seguir, serão descritas as fiscalizações realizadas no período compreendido entre o último reajuste e o atual.

3.5.2 – SISTEMA COMERCIAL

Em 2017 foram fiscalizadas as componentes do Sistema Comercial do **PRESTADOR**, formado pelo Atendimento aos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto, Procedimentos Administrativos, Operacionais e de Cadastro dos Usuários, de acordo com as normas da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

No período de referência da solicitação do presente reajuste tarifário, em 03/04/2018 foi realizada inspeção para verificação de Não-conformidades dos sistemas de água e esgoto conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e, em 02/08/2017, foi realizada inspeção comercial, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

Como resultado de todas as inspeções no Município foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnóstico), R2, R3, R4, R5 e R6 e emitidas as Notificações e as advertências E230/2017, E231/2017, E232/2017, E233/2017 e E234/2017 referente às Não-Conformidades apontadas nos sistemas de água e esgoto e às condições gerais de prestação de serviço. Algumas notificações ainda não foram respondidas, permanecendo algumas Não-conformidades vencidas, conforme tabela 6.

Tabela 6 - Situação das Não Conformidades apontadas em Iracemápolis

NÃO CONFORMIDADES	IRACEMÁPOLIS	
	Quantidade	%
Vencidas	111	96
Dentro do prazo	-	-
Resolvidas	5	4
Total	116	100,0%

3.6 INVESTIMENTOS

Neste item são realizadas duas análises: investimentos concedidos pela ARES-PCJ nos Reajustes anteriores que realmente foram realizados pelo Prestador e pertinência dos investimentos requisitados pela Prefeitura de Iracemápolis para o presente Reajuste.

3.6.1 - INVESTIMENTOS CONCEDIDOS NOS REAJUSTES ANTERIORES

No último reajuste tarifário do Município de Iracemápolis, em jan/2016, havia previsão de investimentos com recursos próprios no total de R\$ 367.094,68. Foi constatado, durante o período de 2016-2018, foram utilizados 10.003.568,92, para compra de máquinas, equipamentos, móveis e outros bens, sendo R\$ 8.178.420,24 de Recursos Extra orçamentários e 1.825.148,68 de Recursos Próprios.

3.6.2 INVESTIMENTOS REQUISITADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

Para previsão dos investimentos no próximo período (2018-2019), conforme Tabela, foram considerados: investimentos remunerados no reajuste anterior em andamento (itens 1, 2, 3 e 4 da Tabela 8); investimentos em andamento e não previstos no último reajuste (itens 5 e 6 da Tabela 8); e os novos investimentos previstos para os próximos 12 meses. Todos os investimentos em andamentos foram remunerados apenas o saldo a “executar” nos próximos 12 meses. O total de recursos previstos para o próximo período é de R\$ 9.008.707,71, sendo R\$ 8.290.575,02 de recursos extra orçamentários e R\$ 718.132,70 de recursos próprios.

3.6.2 RESUMO DOS INVESTIMENTOS APROVADOS PARA COMPOSIÇÃO DA TARIFA

TOTAL DE RECURSOS APROVADOS		
Extra Orçamentário (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
R\$ 8.290.575,02	R\$ 718.132,70	9.008.707,71

INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO (JULHO/18 A JUNHO/19)

RELATÓRIO DE INVESTIMENTO JULHO/2018 - JUNHO/2019 (PREVISÃO)										
Item	Obra	Valor Global (R\$)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Licitada?	Previsão de início	Previsão de término	% Executado	Recursos Extra Orçamentários no período do reajuste (R\$)	Recursos Próprios no período do reajuste(R\$)
1	Implantação dos sistemas de Água e Esgoto - Mercedes - Construtora Capellano - Contrato nº 37/2015	8.495.353,93	7.880.892,55	614.461,38	sim	set-15	dez/17	40,88%	4.659.183,68	314.461,38
2	Desidratação e disposição do lodo da ETA - Construtora Colombo & Pagani. Contrato nº 96/2014	1.585.614,29	1.427.052,86	158.561,43	sim	jan-16	dez/18	84,0%	142.705,31	-
3	Implantação do Plano combate à perda - GETESI. Contrato nº 151/2013	980.028,21	817.225,39	90.802,82	sim	mar-14	dez/17	68,0%	81.787,46	-
4	Adequação do Coletor tronco, interceptor e emissário final - Construtora Parametro - Contratto nº 01/2016	3.418.053,47	3.178.789,73	239.263,74	sim	jan/16	dez/18	52,46%	1.408.263,84	105.998,34
5	ETE - Desassoreamento - Construtora LUSCHI - Contrato nº 23/2016	174.257,36	156.831,62	17.425,74	Sim	abr/16	dez/18	25,12%	156.831,62	-
6	Adequações das estações elevatórias - Renova Saneamento - contrato nº 106/2016	3.965.715,41	3.683.606,22	282.109,19	Sim	set/17	dez/18	0,00%	1.841.803,11	141.054,60

INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO (JULHO/18 A JUNHO/19). Continuação

RELATÓRIO DE INVESTIMENTO JULHO/2018 - JUNHO/2019 (PREVISÃO)										
Item	Obra	Valor Global (R\$)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Licitada?	Previsão de início	Previsão de término	% Executado	Recursos Extra Orçamentários no período do reajuste (R\$)	Recursos Próprios no período do reajuste (R\$)
7	500 - Hidrômetros Multijato 3/4"	40.000,00	-	40.000,00	Não	abr/19	abr/19	0,00%	-	20.000,00
8	Dosador de Fluor	15.577,50	-	15.577,50	Não	jul/18	jul/18	0,00%	-	15.577,50
9	Analizador de Flúor	29.252,65	-	29.252,65	Não	jul/18	jul/18	0,00%	-	29.252,65
10	DESTILADOR POR OSMOSE	4.347,23	-	4.347,23	Não	jul/18	jul/18	0,00%	-	4.347,23
11	ESPECTROFOTOMETRO	37.922,00	-	37.922,00	Não	nov/18	nov/18	0,00%	-	18.961,00
12	2 - CONJUNTO RESERVA DE MOTOBOMBAS PARA AGUA TRATADA	79.960,00	-	79.960,00	Não	mar/19	mar/19	0,00%	-	39.980,00
13	4- CONJUNTO RESERVA DE MOTOBOMBAS PARA ÁGUA BRUTA	57.000,00	-	57.000,00	Não	ago/18	dez/18	0,00%	-	28.500,00
	TOTAL	18.883.082,05	17.144.398,37	1.666.683,68					8.290.575,02	718.132,70
	TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS								9.008.707,71	

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre maio/2017 a abril/2018, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,76%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	1,69%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	1,89%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,79%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	1,29%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2017 e dos meses de janeiro a fevereiro de 2018:

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m³)					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	153.734	-	187.104	-4,20%	21,71%
FEVEREIRO	216.134	40,59%	193.777	3,57%	-10,34%
TOTAL (1)	369.868		380.881		2,98%
MARÇO	195.234	-9,67%			
ABRIL	179.100	-8,26%			
MAIO	206.937	15,54%			
JUNHO	196.584	-5,00%			
JULHO	166.689	-15,21%			
AGOSTO	167.838	0,69%			
SETEMBRO	175.120	4,34%			
OUTUBRO	207.049	18,23%			
NOVEMBRO	190.476	-8,00%			
DEZEMBRO	195.312	2,54%			
TOTAL (2)	1.880.339		0		
TOTAL (1+2)	2.250.207		380.881		

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, que nos meses de janeiro e fevereiro de 2018 houve variação de 2,98 % no Volume Faturado com relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referente ao Exercício de 2017 e nos meses de janeiro a fevereiro de 2018:

FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	281.269,89	-	315.664,04	-5,07%	12,23%
FEVEREIRO	404.292,74	43,74%	324.276,76	2,73%	-19,79%
TOTAL (1)	685.562,63		639.940,80		-6,65%
MARÇO	340.039,72	-15,89%			
ABRIL	300.524,67	-11,62%			
MAIO	341.249,46	13,55%			
JUNHO	314.238,51	-7,92%			
JULHO	286.872,92	-8,71%			
AGOSTO	297.183,84	3,59%			
SETEMBRO	297.817,96	0,21%			
OUTUBRO	348.932,66	17,16%			
NOVEMBRO	322.704,54	-7,52%			
DEZEMBRO	332.507,89	3,04%			
TOTAL (2)	3.182.072,17		0,00		
TOTAL (1+2)	3.867.634,80		639.940,80		

Na tabela acima observa-se uma variação negativa de 6,65% no Faturamento Tarifário de janeiro a fevereiro de 2018, comparando-se como o mesmo período de 2017.

4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	18,70%
60 Dias	6,17%
90 Dias	1,30%

Fonte: Prefeitura Municipal de Iracemápolis

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados nos Exercícios de 2017 e 2018:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	247.988,57	328.165,27	-80.176,70
FEVEREIRO	299.623,64	319.900,87	-20.277,23
TOTAL (1)	547.612,21	648.066,15	-100.453,94
MARÇO	555.243,68	645.900,49	-90.656,81
ABRIL	551.630,20	533.396,16	18.234,04
MAIO	481.070,00	484.606,24	-3.536,24
JUNHO	328.086,60	304.778,11	23.308,49
JULHO	540.420,87	403.294,26	137.126,61
AGOSTO	335.201,93	339.367,56	-4.165,63
SETEMBRO	1.045.466,23	1.002.840,08	42.626,15
OUTUBRO	1.411.912,85	1.443.409,61	-31.496,76
NOVEMBRO	1.112.218,58	1.082.723,85	29.494,73
DEZEMBRO	1.121.990,63	1.277.475,20	-155.484,57
TOTAL (2)	7.483.241,57	7.517.791,56	-34.549,99
TOTAL (1+2)	8.030.853,78	8.165.857,71	-135.003,93

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2017 x 2018	DESPESAS	VARIAÇÃO 2017 x 2018	SALDO
JANEIRO	305.116,47	23,04%	436.986,48	33,16%	-131.870,01
FEVEREIRO	1.016.735,56	239,34%	1.036.834,74	224,11%	-20.099,18
TOTAL (1)	1.321.852,03	141,38%	1.473.821,22	127,42%	-151.969,19

No período de 2017 houve déficit de R\$ 135.003,93, já de janeiro e fevereiro de 2018 o saldo negativo é de R\$ 151.969,19.

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue comparativo das Despesas com Pessoal, referente ao Exercício de 2017 e dos meses de janeiro a fevereiro de 2018:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	76.857,39	-	89.359,67	-48,93%	16,27%
FEVEREIRO	89.755,43	16,78%	88.738,90	-0,69%	-1,13%
TOTAL (1)	166.612,82		178.098,57		6,89%
MARÇO	162.393,06	80,93%			
ABRIL	94.524,86	-41,79%			
MAIO	103.073,11	9,04%			
JUNHO	103.702,36	0,61%			
JULHO	55.229,89	-46,74%			
AGOSTO	94.425,16	70,97%			
SETEMBRO	99.992,14	5,90%			
OUTUBRO	88.796,29	-11,20%			
NOVEMBRO	134.564,11	51,54%			
DEZEMBRO	174.981,34	30,04%			
TOTAL (2)	1.111.682,32		0,00		
TOTAL (1+2)	1.278.295,14		178.098,57		

Nota-se uma variação nas Despesas com Pessoal de 6,89% no Exercício de 2018, se comparado com o mesmo período do Exercício de 2017.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kW) relativos aos Exercícios de 2017 e dos meses de janeiro a fevereiro de 2018.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2017 e nos meses de janeiro a fevereiro de 2018.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	65.644,99	-	123.450,92	35,66%	88,06%
FEVEREIRO	58.457,52	-10,95%	55.824,44	-54,78%	-4,50%
TOTAL (1)	124.102,51		179.275,36		44,46%
MARÇO	66.040,45	12,97%			
ABRIL	62.672,42	-5,10%			
MAIO	60.029,71	-4,22%			
JUNHO	20.679,43	-65,55%			
JULHO	119.606,65	478,38%			
AGOSTO	55.464,49	-53,63%			
SETEMBRO	46.253,78	-16,61%			
OUTUBRO	125.752,71	171,88%			
NOVEMBRO	18.659,57	-85,16%			
DEZEMBRO	91.003,23	387,70%			
TOTAL (2)	666.162,44		0,00		
TOTAL (1+2)	790.264,95		179.275,36		

Nota-se uma variação de 44,46% nas despesas liquidadas de Energia Elétrica do Exercício de 2018 em relação ao mesmo período do Exercício anterior. Também é importante uma análise com base no período de competência das contas de energia elétrica.

4.4.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2017 e nos meses de janeiro a fevereiro de 2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA POR COMPETENCIA (R\$)					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	70.021,24	-	83.681,26	7,10%	19,51%
FEVEREIRO	61.016,18	-12,86%	78.193,87	-6,56%	28,15%
TOTAL (1)	131.037,42		161.875,13		23,53%
MARÇO	68.952,82	13,01%			
ABRIL	71.649,99	3,91%			
MAIO	71.026,78	-0,87%			
JUNHO	75.556,73	6,38%			
JULHO	65.124,40	-13,81%			
AGOSTO	69.924,80	7,37%			
SETEMBRO	83.991,30	20,12%			
OUTUBRO	88.499,80	5,37%			
NOVEMBRO	83.466,28	-5,69%			
DEZEMBRO	78.133,73	-6,39%			
TOTAL (2)	756.326,63		0,00		
TOTAL (1+2)	887.364,05		161.875,13		

Analisando os valores pela competência das contas, nota-se que uma variação de 23,53% nas Despesas de Energia Elétrica no ano de 2018, comparando-se com mesmo período do Exercício de 2017.

4.4.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo total de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos ao Exercício de 2017 e nos meses de janeiro a fevereiro de 2018.

CONSUMO COM ENERGIA ELÉTRICA POR COMPETENCIA (KW)					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	KW	VARIAÇÃO MENSAL	KW	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	110.117	-	85.885,00	2,62%	-22,01%
FEVEREIRO	105.360	-4,32%	130.374,00	51,80%	23,74%
TOTAL (1)	215.477,00		216.259,00		0,36%
MARÇO	105.360	0,00%			
ABRIL	123.546	17,26%			
MAIO	123.025	-0,42%			
JUNHO	135.952	10,51%			
JULHO	144.407	6,22%			
AGOSTO	78.628	-45,55%			
SETEMBRO	79.052	0,54%			
OUTUBRO	91.953	16,32%			
NOVEMBRO	94.251	2,50%			
DEZEMBRO	83.694	-11,20%			
TOTAL (2)	1.059.868,42		0,00		
TOTAL (1+2)	1.275.345,42		216.259,00		

Comparando os consumos de Energia Elétrica pela competência das contas, nota-se que no período em 2017 houve que um aumento de 0,36% com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.4.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros do Exercício de 2017 e dos meses de janeiro e fevereiro de 2018.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	73.589,77	-	93.537,98	111,52%	27,11%
FEVEREIRO	47.294,24	-35,73%	43.116,05	-53,91%	-8,83%
TOTAL (1)	120.884,01		136.654,03		13,05%
MARÇO	35.887,89	-24,12%			
ABRIL	17.212,49	-52,04%			
MAIO	16.181,42	-5,99%			
JUNHO	50.058,75	209,36%			
JULHO	26.934,40	-46,19%			
AGOSTO	71.890,29	166,91%			
SETEMBRO	31.255,15	-56,52%			
OUTUBRO	28.778,93	-7,92%			
NOVEMBRO	25.837,93	-10,22%			
DEZEMBRO	44.221,37	71,15%			
TOTAL (2)	348.258,62		0,00		
TOTAL (1+2)	469.142,63		136.654,03		

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação de 13,05% nas despesas com serviços de terceiros.

4.4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do Exercício de 2017 e dos meses de janeiro e fevereiro de 2018, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	22.657,50	-	29.580,37	54,45%	30,55%
FEVEREIRO	14.467,60	-36,15%	19.119,46	-35,36%	32,15%
TOTAL (1)	37.125,10		48.699,83		31,18%
MARÇO	24.053,30	66,26%			
ABRIL	17.949,90	-25,37%			
MAIO	19.696,67	9,73%			
JUNHO	36.997,64	87,84%			
JULHO	14.704,55	-60,26%			
AGOSTO	28.801,59	95,87%			
SETEMBRO	18.517,33	-35,71%			
OUTUBRO	20.199,41	9,08%			
NOVEMBRO	16.736,61	-17,14%			
DEZEMBRO	19.151,49	14,43%			
TOTAL (2)	216.808,49		0,00		
TOTAL (1+2)	253.933,59		48.699,83		

Como pode ser observado, houve uma variação de 31,18% nas Despesas com Materiais na comparação dos Exercícios de 2017 e 2018.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de junho/2017 a maio/2018. Desta forma, de junho/2017 a fevereiro/2018 tem-se valores realizados e de março a maio/2018 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de junho/2017 a fevereiro/2018, e projetados para os meses de março a maio/2018.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO JUN/2017 À FEV/2018	VALOR PROJETADO MAR/2018 À MAI/2018	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	2.237.470,65	755.931,06	2.993.401,71
1.1 Pessoal	929.789,86	306.080,94	1.235.870,80
1.2 Materiais	203.808,45	72.609,49	276.417,94
1.3 Serviços de Terceiros	415.630,85	143.643,35	559.274,20
1.4 Energia Elétrica	656.695,22	224.165,22	880.860,44
1.5 Outras	31.546,27	9.432,06	40.978,33
2. DAP	785.764,21	335.950,19	1.121.714,40
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	785.764,21	335.950,19	1.121.714,40
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	4.304.475,03	356.262,05	4.660.737,08
4. Receita Tarifária (Faturamento)	2.840.199,12	959.559,88	3.799.759,00
5. Outras Receitas	154.991,16	51.940,98	206.932,14
6. Recursos para Investimentos (Externos)	4.337.418,39	354.923,65	4.692.342,04
7. Volume Faturado (m³)	1.679.949	566.583	2.246.532

4.5.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(2.993.401,71 + 1.121.714,40 + 4.660.737,08) \times (1,00) - 206.932,14 - 4.692.342,04}{2.246.532}$$

$$\text{CMA} = \frac{3.876.579,01}{2.246.532}$$

CMA = 1,7256

4.5.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$TMP = \frac{3.799.759,00}{2.246.532}$$

TMP = 1,6914

4.5.2– VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \frac{(1,7256 - 1) \times 100}{1,6914}$$

DT = 2,0220%

Conforme dados acima, verifica-se que não houve Defasagem Tarifária (DT) no período analisado.

4.6 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de junho/2018 a maio/2019, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico n.º 04/2018-EA totalizam R\$ 9.008.707,71, sendo estes R\$ 8.290.575,02 com recursos externos e R\$ 718.132,69 a serem realizados com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO JUN/2017 À MAI/2018	VALOR PROJETADO JUN/2018 À MAI/2019
1. Despesas de Exploração	2.993.401,71	3.146.055,66
1.1 Pessoal	1.235.870,80	1.288.688,75
1.2 Materiais	276.417,94	283.825,94
1.3 Serviços de Terceiros	559.274,20	574.262,74
1.4 Energia Elétrica	880.860,44	957.201,68
1.5 Outras	40.978,33	42.076,55
2. DAP	1.121.714,40	742.845,73
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	1.121.714,40	666.850,55
2.3 Receita Irrecuperável	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados/a Realizar	4.660.737,08	9.008.707,71
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	8.775.853,19	12.897.609,10
4. Outras Receitas	206.932,14	211.070,78
5. Recursos para Invest. (Externos)	4.692.342,04	8.290.575,02
6. Volume Faturado (m³)	2.246.532	2.246.532

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(3.146.055,66 + 742.845,73 + 9.008.707,71) \times 1] - 211.070,78 - 8.290.575,02 - 0,00}{2.246.532 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{4.395.963,30}{2.246.532}$$

TMN = 1,9568

4.6.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de junho/2017 a maio/2018, no valor de R\$ 1,6914, conforme cálculo já demonstrado.

4.6.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{1,9568}{1,6914} - 1 \right) \times 100$$

CT = 15,69%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 15,69% (quinze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

5 - CONCLUSÃO

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ se utiliza de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Em análise das contas do **PRESTADOR**, referentes ao período de junho/2017 e maio/2018, em função dos últimos reajustes tarifários, verificou-se um desequilíbrio no Saldo Orçamentário (Item 4.4) e no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP) (Item 4.6).

Dessa forma, visando assegurar e manter o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

a) Reajuste de 15,69% (quinze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de julho de 2018, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 2,76% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de julho de 2018, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

Dessa forma, com a proposta de Reajuste Tarifário apresentada pela Agência Reguladora PCJ, prevê-se que o **PRESTADOR** mantenha os mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2018, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

6 - RECOMENDAÇÕES

A partir das informações apresentadas, recomenda-se ao **PRESTADOR** operacionalizar as medidas a seguir apresentadas:

- a) Observar os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente quanto às Não Conformidades, solucionando com urgência os itens críticos;
- b) Avaliar a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água;
- c) Dar continuidade ao trabalho de controle de perdas, ampliando os pontos com monitoramento remoto e instalação de macro medidores;
- d) Realizar um plano de investimento de médio prazo contemplando todos os pontos de melhoria, manutenções e intervenções necessárias;
- e) Capacitar funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- f) Manter atualizado mensalmente o Sistema Sonar;
- g) Elaborar e apresentar para aprovação junto à ARES-PCJ e posterior publicação em meios digital e físico nas unidades de atendimento ao usuário, o Manual ou Regulamento de Prestação de Serviços, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- h) Avaliar e melhorar a operação da ETA, visando a melhoria da eficiência e adequação da qualidade da água ao padrão de potabilidade.
- i) Implementar e estruturar a autarquia conforme diretrizes estabelecidas na lei municipal autorizativa nº 2026/2013.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Iracemápolis, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Iracemápolis, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela Prefeitura de Iracemápolis após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Iracemápolis.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a Prefeitura de Iracemápolis afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a Prefeitura de Iracemápolis deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Iracemápolis, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Americana, 25 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	7,53	5,27	12,80
11 a 30	m ³	1,12	0,79	1,91
31 a 40	m ³	3,02	2,11	5,13
Acima de 40	m ³	4,51	3,16	7,67

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,06	10,54	25,60
11 a 30	m ³	1,49	1,04	2,53
31 a 40	m ³	3,02	2,11	5,13
Acima de 40	m ³	4,51	3,16	7,67

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	18,82	13,18	32,00
11 a 30	m ³	1,89	1,32	3,21
31 a 40	m ³	3,76	2,63	6,39
Acima de 40	m ³	5,65	3,95	9,60

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	21,08	14,76	35,84
11 a 30	m ³	2,11	1,47	3,58
31 a 40	m ³	4,21	2,95	7,16
Acima de 40	m ³	6,32	4,42	10,74

CATEGORIA RURAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,06	10,54	25,60
11 a 30	m ³	1,49	1,04	2,53
31 a 40	m ³	3,02	2,11	5,13
Acima de 40	m ³	4,51	3,16	7,67

CATEGORIA PUBLICO ESTADUAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,06	10,54	25,60
11 a 30	m ³	1,49	1,04	2,53
31 a 40	m ³	3,02	2,11	5,13
Acima de 40	m ³	4,51	3,16	7,67

CATEGORIA PUBLICO MUNICIPAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,06	10,54	25,60
11 a 30	m ³	1,49	1,04	2,53
31 a 40	m ³	3,02	2,11	5,13
Acima de 40	m ³	4,51	3,16	7,67

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 70% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO (R\$/ SERVIÇO)
Corte do fornecimento de água	25,70
Corte do fornecimento de água com serviço de demolição de calçada	257,00
Reparo no cavalete sem o fornecimento de peças	25,70
Substituição de hidrômetro sem o fornecimento do equipamento	77,10
Verificação e lacração de hidrômetro	25,70
Religação normal de água cortada	25,70
Religação de água com serviço de reparação de calçada	257,00
Instalação de hidrômetro com o fornecimento do equipamento	25,70
Vistoria de vazamento interno	25,70
Ligação nova de água com corte de reparação de pavimento e calçada	514,00
Ligação nova de esgoto com corte de reparação de pavimento e calçada	642,50
Ligação de água 3/4" com fornecimento de material e hidrômetro	257,00
Ligação nova de esgoto	385,50
Adequação Cavalete	257,00
Deteção vazamento visíveis	334,10